

Eficiência Energética no regime de compras públicas

Diogo Roxo

Proposta a Nível Europeu e Nacional

- As entidades públicas são hoje um dos grandes consumidores ao nível europeu, despendendo em aquisições mais de 16% do PIB.
- Perante o crescimento de Compras Públicas pelas Entidade Públicas:
 - Comunicação da Comissão junto dos Estados-membros para que estes elaborassem planos de acção de compras públicas ecológicas, até ao final de 2006

Proposta a Nível Europeu e Nacional

- Nível Nacional foi criado um grupo de trabalho com representantes do Ministério das Finanças e da Administração Pública, do Ambiente, do Ordenamento e do Território e do Desenvolvimento Regional, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da Economia e da Inovação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, grupo que trabalhou sob coordenação do Instituto do Ambiente, visando a elaboração da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas, para os anos 2008-2010

Proposta a Nível Europeu e Nacional

- Em 2007 através do Decreto-lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro é criada a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP).
- Esta assume como objectivo, a centralização das compras públicas, com a introdução de critérios ambientais nas aquisições do Estado, executando dessa forma a Estratégia Nacional para as Compras Públicas.

Conceito de Compras Públicas Ecológicas

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007, de 7 de Maio estabelece uma noção de compras públicas ecológicas:

“entende-se por compras públicas ecológicas a integração de critérios ambientais no processo de contratação pública de aquisição de bens, prestação de serviços e empreitadas, visando a identificação e possível escolha de produtos os serviços com um melhor desempenho ambiental”

Directivas Contratação Pública

- As novas Directivas relativas à contratação pública, a Directiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Directiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, que revogam as anteriores Directivas - a Directiva 2004/17/CE e 2004/18/CE, respectivamente – fazem apelo à preocupação ambiental que os Estados-membros devem deter na aquisição dos seus bens ou serviços.

Directivas Contratação Pública

- As Directivas 2014/24/UE e 2014/25/UE nos artigos 42.º e 60.º respectivamente, autorizam as entidades adjudicantes a escolherem com base em especificações técnicas, as “características exigidas para as obras, serviços ou fornecimentos”

Directivas Contratação Pública

- artigo 42.º/3 da Directiva 2015/24/UE “as especificações técnicas devem ser formuladas segundo uma das seguintes modalidades: a) em termos de desempenho ou de requisitos funcionais, que poderão incluir características ambientais, desde que os parâmetros sejam suficientemente precisos para permitir que os proponentes determinem o objecto do contrato e que as autoridades adjudicantes procedam à respectiva adjudicação”
- Estas especificações técnicas encontram-se definidas no ponto 1 do Anexo VII da Directiva 2014/24/UE e no ponto 1 do Anexo VIII da Directiva 2014/25/UE

Directivas Contratação Pública

- artigo 58.º da Directiva 2014/24/UE estabelece ainda a possibilidade de a entidade adjudicante estabelecer um conjunto de critérios de selecção aos operadores económicos, podendo esses englobar, nos termos do Anexo XII Parte II al. g) da Directiva 2014/24/UE englobar a “indicação das medidas de gestão ambiental que o operador económico poderá aplicar aquando da execução do contrato”
- Também o artigo 80.º da Directiva 2014/25/UE permite a utilização dos critérios referidos no artigo 58.º da Directiva 2014/24/UE

Sectores Prioritários de Compras Públicas Ecológicas

1. Construção (abrangendo as matérias-primas, como a madeira, alumínio, aço, betão e vidro, bem como produtos de construção, como janelas, revestimentos de parede e de soalho, equipamentos de aquecimento e refrigeração, aspectos relativos ao fim de vida útil dos edifícios, serviços de manutenção e execução no local de contratos de obras);
2. Serviços de alimentação e de fornecimento de refeições (*catering*);
3. Transportes e serviços de transporte;
4. Energia (incluindo a electricidade, aquecimento e refrigeração a partir de fontes de energia renováveis);
5. Máquinas de escritório e computadores;
6. Vestuário, uniformes e outros têxteis;
7. Papel e serviços de impressão;
8. Mobiliário;
9. Produtos e serviços de limpeza;
10. Equipamentos utilizados no sector da saúde

Casos de Plano de Compras Ecológicas

- Categorias a abranger no Plano de Compras Ecológicas Município de Lisboa
- Papel
- Consumíveis de Impressão
- Produtos de higiene e limpeza
- Serviços de limpeza

Casos de Plano de Compras Ecológicas

- Para o fornecimento de **papel**, devem ser adoptados os seguintes critérios:

Conter pelo menos, 80% de papel reciclado

Ser totalmente livre de cloro (TCF).

Tendo em conta o ACV (Análise do Ciclo de Vida) do produto, pode-se ainda considerar:

- Utilização de fibras recicladas especiais.
- As fibras virgens serem provenientes de florestas geridas de forma sustentável.
- Emissões atmosféricas de enxofre, CO₂ e poluição hídrica limitadas durante a produção

Casos de Plano de Compras Ecológicas

- **CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Para o fornecimento de produtos de higiene (papel higiênico, mãos e sabonete), os critérios recomendados são:

- Existência de procedimentos de gestão de resíduos - DL 178/2006.
- Existência de procedimentos de gestão de embalagens - DL 92/2006.

Para a aquisição de produtos de limpeza, os critérios recomendados são:

- Dispor do Rótulo Ecológico (atribuído pelo Ministério da Economia) nos produtos de limpeza "lava tudo" e produtos de limpeza para instalações sanitárias, bem como no papel tissue.

Casos de Plano de Compras Ecológicas

CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

- Os critérios recomendados são:

Existência de procedimentos de gestão de resíduos - DL 178/2006.

Existência de procedimentos de gestão de embalagens - DL 92/2006.

Equipamentos de limpeza devem estar de acordo com o DL 9/2007 (ruído).

Utilização de produtos de limpeza com solventes orgânicos conforme o DL 181/2006.

As empresas prestadoras dos serviços certificadas com a ISO 14001

Obrigatoriedade do certificado ISO 14001 durante o período de duração do contrato de prestação dos serviços.

Outros critérios relacionados com a responsabilidade social ou qualidade.

Projeto Building-SPP

- Projeto **Building-SPP** (2010-2013) é financiado pelo Programa [LIFE+](#) e pretende desenvolver e implementar atividades que resultem na promoção e integração de práticas de compras sustentáveis nos municípios de Portugal e Grécia (Municípios de Agia e Elefsina) através de:
 - Assistência às autoridades públicas na definição de uma estratégia de compras que contribua para as suas políticas ambientais e sociais
 - Fomentar a cooperação entre autoridades públicas
 - Promover um maior envolvimento entre autoridades públicas e fornecedores

Município de Torres Vedras

Município de Torres Vedras definiu como produtos prioritários os seguintes:

Fardamento

Iluminação pública por tecnologia LED

Combustível

Bens alimentares (refeitórios escolares)

Sacos de plástico para resíduos

Produtos e serviços para manutenção de espaços verdes - adubos e produtos fitofarmacêuticos para espaços verdes

Produtos e serviços de jardinagem - Materiais de rega (mangueiras, aspersores, etc.)

Consumíveis instalações sanitárias

Materiais de construção

Controlo de pragas (desratização e desmosquetização)

Sistemas solares fotovoltaicos

Município de Loures

- Município de Loures definiu como produtos prioritários os seguintes:
 - Pragas urbanas;
 - Transportes escolares;
 - Vigilância e segurança das instalações municipais.
- O prazo do plano de ação foi definido em relação ao mandato autárquico 2013 – 2017.

LIPOR - SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

- Tendo em atenção o montante de cada rubrica no valor total despendido na aquisição de produtos prioritários foram definidos os seguintes produtos e serviços como alvo de compras ecológicas:
 - Iluminação;
 - Óleos e Lubrificantes de manutenção;
 - Tintas de manutenção;
 - Sacos de plástico para recolha selectiva porta-a -porta;
 - Detergentes;
 - Produtos de Higiene;
 - Energia Elétrica